

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025****PROCESSO CPL Nº 146/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE TENHAM INTERESSE EM DOAR, SEM ENCARGOS OU ÔNUS, BENS, PRODUTOS, RECURSOS FINANCEIROS E/OU SERVIÇOS PARA URBES****PREÂMBULO**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Chamamento Público em epígrafe, que reger-se-á por este Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/13, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **URBES**, e demais disposições legais.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente chamamento público visa o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que tenham interesse em doar, sem encargos ou ônus, bens, produtos, recursos financeiros e/ou serviços para **URBES** para a realização de ações, programas ou projetos de interesse público, por meio de celebração de termo de doação e/ou termo de comodato.

**2. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS**

**2.1.** As proponentes interessadas em celebrar o Termo de Doação e/ou Termo de Comodato deverão apresentar as proposta descrevendo os bens, produtos, recursos financeiros e/ou serviços a serem contemplados em forma de concessão de doação e/ou os bens e produtos a serem emprestados.

**2.2.** As propostas serão recebidas:

**2.2.1.** Por meio eletrônico, através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), ou por meio de protocolo físico, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações da **URBES**, situada à Rua Chile, nº 401 – VI. Barcelona, Sorocaba/SP, no horário das 09h às 16h.

**2.3.** Para a realização das inscrições deverão ser apresentados os seguintes documentos que serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações da **URBES**:

**2.3.1. Se pessoa física:**

**2.3.1.1.** Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo I, devidamente preenchida;

**2.3.1.2.** Cópia do RG (ou documento equivalente) e CPF;

**2.3.1.3.** Comprovante de endereço, ou cópia;

**2.3.1.4.** Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, serviço ou direito a ser doado;

**2.3.1.5.** Declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;

**2.3.1.6.** Proposta de doação e ou/ comodato, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados, que será analisado pela Diretoria a quem interessar a doação – conforme Anexo II.

**2.3.2. Se pessoa jurídica:**

**2.3.2.1.** Ficha de inscrição, conforme o modelo do Anexo I, devidamente preenchida;

**2.3.2.2.** Documento que comprove a autorização e legitimidade do representante legal da pessoa jurídica para firmar o Termo de Doação e/ou Comodato, tais como contrato ou estatuto social devidamente registrado, ata de eleição ou nomeação da diretoria, ou outro documento equivalente que demonstre os poderes de representação;

**2.3.2.3.** Cópia do RG e/ou CPF da pessoal natural respresentante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento mandatato;

**2.3.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



**2.3.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Previdência Social, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**2.3.2.5.** Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**2.3.2.6.** Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, serviço ou direito a ser doado;

**2.3.2.7.** Declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº **12.846**, de 1º de agosto de 2013;

**2.3.2.8.** Proposta de doação e ou/ comodato, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados, que será analisado pela Diretoria a quem interessar a doação – conforme Anexo II;

**2.4.** Os documentos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples nos termos da Lei Federal nº 13.726/18.

**2.5.** Em complementação à análise da documentação para o credenciamento, será verificada ainda a situação da Proponente quanto à eventual existência de sanções administrativas, que serão consultadas nos endereços eletrônicos abaixo:

- Governo do Estado de São Paulo: <https://www.bec.sp.gov.br> > e-Sanções
- Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> > certificado de apenamento.
- Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União: <http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

- Controladoria-Geral da União: <http://www.portaldatransparencia.gov.br> (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)).
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**2.6.** As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade da Interessada, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar do chamamento público.

**2.7.** Fica permitido o cadastramento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.

**2.8.** O prazo de vigência deste Edital é de 60 meses.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES**

**3.1** Não serão aceitas doações ou comodatos nas seguintes situações:

**3.1.1.** De pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública.

**3.1.2.** De pessoas jurídicas.

**3.1.2.1.** Declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a administração pública.

**3.1.2.2.** Que tenham sócio majoritário condenado por improbidade administrativa, ou que tenham condenação definitiva por atos contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

**3.1.3.** Quando houver conflito de interesses.

**3.1.4.** Quando a doação ou comodato gerar obrigação futura de contratação com inexigibilidade de licitação.

**3.1.5.** Quando implicar despesas adicionais excessivas à Administração, presentes ou futuras.

**3.1.6.** Quando a pessoa jurídica estiver em débito com a seguridade social, conforme §3º do art. 195 da Constituição Federal.

**3.1.7.** Quando a doação envolver encargos ou ônus de qualquer natureza.

**3.1.8.** Quando a utilização do bem oferecido exigir benfeitorias ou melhoramentos por parte da Administração, ainda que não previstos formalmente.

**3.1.9.** É vedada as doações e/ou empréstimos quando identificado situações que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas da **URBES**.

**3.1.10.** Nos termos do artigo 154º, inciso VII do Decreto Municipal nº 3.800/91 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

#### **4. DA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** Compete à Comissão Permanente de Licitações da **URBES** proceder o recebimento e à análise da documentação, nos termos deste Edital. Concluída a análise, a proposta será encaminhada à Diretoria competente, à qual caberá o recebimento da doação e/ou comodato correspondente, para manifestação quanto à sua aceitação, de forma motivada, quanto à necessidade e interesse no recebimento da proposta ofertada.

**4.1.1.** No caso de doação de serviços, a depender da especificidade e dificuldade da prestação, incumbirá ao diretor interessado, averiguar e atestar a capacidade técnica do doador para a efetivação do objeto, a fim de preservar o interesse público.

**4.2.** Inexistindo interesse no recebimento do comodato ou da doação ofertada, a Manifestação de Interesse deverá ser concluída por deliberação do diretor interessado, com a devida comunicação ao proponente acerca dos motivos da decisão.

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO**

**5.1** Após a análise dos documentos apresentados, da aceitação da diretoria interessada e, de eventual recursos, a Comissão Permanente de Licitações

encaminhará os resultados à Autoridade Competente, para celebrar o Termo de Doação e/ou Termo de Comodato, a qual homologará o chamamento público.

**5.2** A Convocada terá o prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data da convocação para assinar o Termo.

## **6. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**6.1** O presente Edital poderá ser impugnado de acordo com § 1º artigo 87 da Lei Federal nº 13.303/16. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br).

**6.2** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Comissão Permanente de Licitações da **URBES**, observando os prazos estabelecidos § 1º do artigo 59 da Federal nº 13.303/16.

**6.3** O recurso deverá ser, encaminhado por e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br) após a sua divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Diretor Presidente da **URBES**, devidamente fundamentado.

## **7. DA RESCISÃO DO TERMO DE DOAÇÃO**

**7.1** Caso a empresa **CRENCIADA** não cumpra as regras, condições e exigências descritas neste Edital e no respectivo Termo de Doação, a **URBES** registrará a ocorrência, poderá aplicar advertência e até mesmo efetuar a rescisão unilateral do Termo de acordo com a gravidade da ocorrência.

**7.3** A **URBES** poderá, a qualquer tempo, rescindir o Termo de Doação e/ou Termo de Comodato.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** Deverão ser respeitadas as condições presentes nos artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303/16.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Toda informação adicional deste certame, tais como comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações será divulgada e ficarão disponíveis para consulta e download, no endereço [www.urbes.com.br/licitacoes-andamento](http://www.urbes.com.br/licitacoes-andamento) ficando os interessados responsáveis pela verificação.

**9.2** A participação neste Chamamento implica no reconhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e declara que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições, bem como as disposições contidas nas Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06 e alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais normas complementares..

**9.3** As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade da interessada, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

**9.4** A **URBES** poderá, a qualquer tempo, encerrar este Chamamento Público.

**9.5** Maiores informações poderão ser obtidas em nossa Gerência de Licitações e Contratos, através do telefone (15) 3519-3116 ou e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br)

**9.6** Para conhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será fixado no átrio da sede da **URBES** e no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), e cujo extrato será publicado na imprensa local.

Sorocaba, 19 de novembro de 2025.

**Adriano Aparecido Almeida Brasil**  
**Diretor Presidente Interino**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025****PROCESSO CPL Nº 146/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE TENHAM INTERESSE EM DOAR, SEM ENCARGOS OU ÔNUS, BENS, PRODUTOS, RECURSOS FINANCEIROS E/OU SERVIÇOS PARA URBES****DADOS DO PROPONENTE:**

- Nome:
- CPF/CNPJ:
- RG (ou documento equivalente):
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

*(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)*

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão Permanente de Licitações da **URBES** o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO E/OU COMODATO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025****PROCESSO CPL Nº 146/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE TENHAM INTERESSE EM DOAR, SEM ENCARGOS OU ÔNUS, BENS, PRODUTOS, RECURSOS FINANCEIROS E/OU SERVIÇOS PARA URBES**

À Comissão Permanente de Licitações da **URBES**,

\_\_\_\_\_ [qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO E/OU COMODATO, sem ônus ou encargo, a seguir relacionados:

1) Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]; OU Valor total de recursos financeiros: [indicar o montante total de numerário a ser doado]; OU Relação de Serviços: [indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]; OU Relação de Direitos: [indicar os direitos a serem doados e o valor estimado] OU Parceria: [indicar os objetivos da parceria]

2) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no \_\_\_\_\_ [indicar o local], no prazo fixado pela Administração; OU Declaro que me responsabilizo pelo depósito de numerário no valor total de R\$ \_\_\_\_\_, no prazo fixado pela Administração, em conta corrente do Fundo por ela indicada; OU Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração. OU Declaro que me responsabilizo pela execução das atividades propostas na Parceria, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

3) Declaro que sou o legítimo proprietário do bem a ser cedido em comodato ou doado, conforme documentação comprobatória anexa.

4) Declaro que os recursos financeiros objeto da doação possuem origem lícita e que disponho dos valores declarados, estando ciente das responsabilidades legais quanto à veracidade destas informações. *(no caso de doação de dinheiro)*



5) Declaro que o bem, valor em dinheiro ou serviço ofertado é doado de forma definitiva e irrevogável, para incorporação ao patrimônio da **URBES**, livre de quaisquer ônus, encargos ou condicionantes presentes ou futuros.

6) Declaro que o serviço ofertado em doação será prestado por minha própria iniciativa ou custeado integralmente por mim, assumindo total responsabilidade por sua execução.

7) Declaro que o bem permanecerá sob a posse, guarda e à disposição da **URBES** enquanto durar o prazo acordado para o comodato. (*no caso de comodato*)

7) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão Permanente de Licitações da **URBES**.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E ....****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/202\_**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Chile, 401, Vila Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, nomeado através do Decreto nº \_\_ de \_\_ de \_\_ de \_\_, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de \_\_\_\_\_.

**2. DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

**2.1.** Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. DA ENTREGA DOS BENS**

**3.1.** Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



**4.2.** A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

**4.3.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

**4.4.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA:

\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG/CPF RG/CPF:

**ANEXO IV - TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E ....**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/202\_**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Chile, 401, Vila Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, nomeado através do Decreto nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, adiante designada COMODATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada COMODANTE, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE COMODATO de bens destinados à consecução de interesse público:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo consiste na cessão por comodato, sem ônus ou encargos, pelo COMODANTE, de \_\_\_\_\_.

**2. DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS CEDIDOS EM COMODATO COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (COMODANTES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

**2.1.** Os bens cedidos em comodato não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela COMODATÁRIA com a COMODANTE, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. DA ENTREGA DOS BENS**

**3.1.** Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à COMODATÁRIA, em caráter provisório, toda posse e domínio sobre os mesmos.

**3.2.** Os bens cedidos em comodato encontram-se nas seguintes condições (DESCREVER A CONDIÇÃO DOS BENS)



**3.3.** O prazo do presente comodato é de \_\_\_\_\_ (meses), devendo os objetos serem devolvidos ao COMODANTE (ESPECIFICAR LOCAL E CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO).

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os Bens estão sendo cedidos gratuitamente, por oferta da comodante, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a Comodatária livre de quaisquer ônus ou encargos.

**4.2.** A COMODATÁRIA declara que aceita o comodato em todos os seus termos.

**4.3.** As despesas com a entrega e retirada dos bens ora cedidos em comodato e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do \_\_\_\_\_.

**4.4.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Comodato sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
COMODATÁRIA:

\_\_\_\_\_  
COMODANTE:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG/CPF RG/CPF

**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS****TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E ....****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/202\_**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Chile, 401, Vila Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, nomeado através do Decreto nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução de interesse público:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**2. DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

**2.1.** Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

**4.2.** A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

**4.3.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA:

\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG/CPF RG/CPF

**ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE DINHEIRO****TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E ....****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_/202\_**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Chile, 401, Vila Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente \_\_\_\_\_, nomeado através do Decreto nº \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de dinheiro destinada à consecução de interesse público:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, da quantia de R\$ \_\_\_\_\_.

**2. DA DESVINCULAÇÃO DOS VALORES DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os recursos doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. DO DEPÓSITO DO VALOR EM DINHEIRO**

3.1. O valor em dinheiro descrito na cláusula primeira será objeto de transferência bancária na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. A quantia será depositada em conta-corrente específica, indicada pela **URBES**.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A quantia pecuniária está sendo doada gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA:

\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG/CPF RG/CPF